

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SSOST.003 - Página 1/8	
Título do Documento	<b>POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC</b>	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

## 1. OBJETIVO

Este procedimento deve ser aplicado na análise das tarefas críticas, com o objetivo de identificar os riscos associados e determinar ações preventivas de controle em cada etapa do trabalho, garantindo a segurança durante a execução.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável para todas as unidades, setores de serviços e frentes de trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Gestores (Superintendência, Gerências e Chefias)

- Assegurar a disponibilidade deste procedimento;
- Organizar o treinamento de sua equipe neste Procedimento;
- Considerar o atendimento das medidas de segurança estabelecidas por estas análises quando da avaliação de desempenho de seu pessoal;
- Disponibilizar meios para as adequações necessárias;
- Definir estratégias para controle de etapas consideradas críticas;
- Cumprir e fazer cumprir este procedimento.

### 3.2. Colaboradores de todos os níveis organizacionais

- Participar de treinamento para aplicação do procedimento quando indicado.
- Participar ativamente das elaborações e revisões de ASTC da sua área de atuação.
- Cumprir as recomendações originadas das ASTC.

### 3.3. SSOST

- Prover orientações técnicas às Unidades/Setores sobre ASTC;
- Participar na equipe de elaboração de ASTC como orientador técnico, sempre que necessário;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade das ASTC, relatando aos gestores os resultados das mesmas e indicando as eventuais necessidades de melhoria.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SSOST.003 - Página 2/8	
Título do Documento	POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

#### 4. DEFINIÇÕES

- **Ação Corretiva** – Ação para eliminar as causas de uma anomalia, a fim de evitar a ocorrência de anomalias similares ou de mesma natureza;
- **Ação Preventiva** – Ação para eliminar a causa de uma potencial anomalia;
- **Ação Mitigadora** – Ação para atenuar os efeitos de uma anomalia até que a solução corretiva já definida seja implantada;
- **Análise de Segurança da Tarefa Crítica (ASTC)** – Ferramenta para identificar os riscos e determinar as ações preventivas para o controle dos riscos em cada etapa do Trabalho e garantir a segurança durante a sua execução;
- **Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ)** - fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou preparados) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente, transmitindo desta maneira, conhecimentos sobre produtos químicos, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência. Em equipamentos importados analogicamente existem as fichas chamadas de Material Safety Data Sheet (MSDS);
- **Gestão de Mudança** – Aplicação sistemática de procedimentos e práticas para identificar, registrar, analisar, avaliar, aprovar, implementar, comunicar e controlar mudanças, visando a eliminação ou redução de riscos decorrentes de sua implantação;
- **Produto Perigoso** – Substância ou mistura de substâncias materiais que, em razão de suas propriedades químicas, físicas ou biológicas, isoladas ou combinadas, constitui um perigo a saúde e a vida dos colaboradores;
- **Mudança** – Qualquer alteração permanente ou temporária em relação a uma situação existente em uma instalação, atividade ou operação, durante todo o seu ciclo de vida, que modifique os riscos existentes ou altere a confiabilidade de sistemas. Inclui mudanças de pessoas, na tecnologia e nas instalações;
- **Perigo** – Fonte ou situação com potencial para provocar danos em termos de lesão, doença, dano à propriedade, ao meio ambiente, ao local de trabalho, ou uma combinação destes fatores;
- **Processo** – É o conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transforma insumos em produtos para atender às necessidades dos clientes internos e/ou externos;
- **Risco** – Combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência de um determinado evento perigoso;
- **SSO** – Segurança e Saúde Ocupacional;
- **Tarefa Crítica** – são tarefas, que no histórico da organização, tenham registros de acidentes que resultaram em incapacidade temporária ou permanente, danos à saúde de funcionários ou pacientes e/ou danos severos às instalações (Ex. manobras em subestações, manipulação de substâncias perigosas, etc.).

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SSOST.003 - Página 3/8	
Título do Documento	<b>POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC</b>	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

## 5. PROCEDIMENTOS

### 5.1. Introdução

A ASTC é uma ferramenta desenvolvida e aplicada por instituições que são referências mundiais no desempenho em SSO. O método foi originalmente concebido pelo Internacional *Loss Control Institute* (Bird e Germain, 1986). A ferramenta ASTC tem os seguintes objetivos:

- Assegurar a execução de cada etapa do Trabalho com segurança;
- Envolver e conscientizar a equipe executante de cada etapa do trabalho, quanto ao seu planejamento seguro;
- Identificar e prevenir ocorrências indesejáveis;
- Melhorar os aspectos de SSO de procedimentos existentes ou em fase de elaboração;
- Treinar e desenvolver as pessoas envolvidas num determinado Trabalho relativo aos perigos em SSO, explorando positivamente suas experiências;
- Melhorar a atitude das pessoas com relação à SSO.
- O HUAB deverá definir cronograma indicando quais atividades serão objeto de análise da ferramenta, priorizando nesta escolha:
- Atividades com histórico de acidentes ocorridos ou com potencial de acidentes que não tenham sido avaliados por esta ferramenta.
- Trabalhos identificados como críticos, antes das modificações nas atividades, ou atividades que serão executadas excepcionalmente de maneira não convencional e não previstas em procedimentos.
- Em processo de gestão de mudança para a identificação de instrumentos de controle durante a transição.
- Execução de trabalhos críticos em que os procedimentos estabelecidos não podem ser aplicados na sua totalidade ou geram dúvidas.
- Avaliação da adesão de atividades rotineiras já procedimentadas com as práticas de SSO.

### 5.2. Preparação para Execução da ASTC

O número de membros da equipe de ASTC varia conforme a complexidade da Tarefa. Recomenda-se no mínimo três pessoas, incluindo um responsável direto pela execução e outro pela área envolvida. Pode haver ainda necessidade de apoio especializado em SSO (SSOST). Para processos de maior complexidade e em novas instalações pode ser necessário a formação de equipe multidisciplinar incluindo membros que além do conhecimento da ferramenta de ASTC tenham as seguintes experiências:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SSOST.003 - Página 4/8	
Título do Documento	POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

- Conhecimento do processo ou sistema;
- Experiência na manutenção do processo ou sistema;
- Especialistas: técnico representante do fornecedor do equipamento, tecnovigilância, qualidade assegurada, engenharia clínica, manutenção, etc. (que podem participar temporariamente da equipe de acordo com as necessidades).

As discussões e o planejamento devem ser realizados após uma avaliação das condições e do local onde ocorrerá o trabalho, levando em consideração: âmbito do trabalho, duração do trabalho, pessoal envolvido, condições locais, substâncias presentes, ferramentas, sazonalidade, equipamentos necessários entre outros.

### 5.3. Execução da ASTC

É conveniente que o cabeçalho da planilha da ASTC seja preenchido e após, de forma sequencial, realizar o preenchimento das colunas. A Planilha para ASTC (**Anexo 1**) contém 10 (dez) colunas, as quais devem ser preenchidas conforme a descrição apresentada a seguir:

**1ª Coluna - Etapas do Trabalho:** Nesta coluna deverá ser descrito a etapa do trabalho que será realizada e quando possível inserida foto representativa (quando necessitar participação do executante na imagem preservar sua identificação).

**2ª Coluna – Perigo:** Nesta coluna deverão ser identificados os perigos associado a cada Etapa do Trabalho. Deverão ser considerados os seguintes itens: Altura e quedas; Pressões e explosão; Temperatura e queimadura; Materiais ou produtos inflamáveis, agressivos com incêndio, contaminação, poluição ambiental; Bater contra, preso entre, atingido por ou ferimento; Vazamento ou liberação (ar ou, piso); Esforços exagerados e lesões; Eletricidade, choque e curto-circuito; Ruído, calor, gases, vapores, poeiras, radiações, etc. Devem ser consultados manuais dos fabricantes, literatura técnica, FISPQ/MSDS dos produtos perigosos entre outras fontes.

**3ª Coluna – Impactos de SSO:** Nesta coluna, para cada perigo identificado, qual o resultado sobre a segurança e saúde do colaborador. Considerar, entre outros, os seguintes efeitos: fratura, torção ou luxação; queimadura, intoxicação, irritação, eletrocussão, envenenamento entre outros.

**4ª Coluna – Medidas de Proteção necessárias:** Nesta coluna, para cada perigo identificado, deverão ser listadas as ações a serem tomadas para evitá-lo ou controlá-lo. Considerar, entre outros, os seguintes itens: Medidas de Engenharia (mudança de layout, isolamento), substituição por processos mais seguros (Permissões de Entrada, Análises Preliminares de Risco); Equipamentos de proteção coletiva/individual; Iluminação de emergência; Descontaminação; Inertização; Ventilação forçada; Rota de fuga; Detecção e Alarme; Necessidade de vigilância externa; Coletor de resíduos. A equipe define as medidas transitórias de mitigação até que as ações definitivas sejam implantadas, sendo corresponsável pelo acompanhamento.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SSOST.003 - Página 5/8	
Título do Documento	POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

Nota: As colunas 3ª e 4ª devem ser preenchidas simultaneamente, ou seja, a cada impacto identificado, deve ser descrito a ação de proteção a ser tomada.

**5ª Coluna – Substâncias e Materiais:** Listar os insumos e materiais necessários para realização da atividade.

**6ª Coluna – Equipamentos e Ferramentas:** Listar os equipamentos e ferramentas necessários para realização da atividade.

**7ª Coluna – F (Frequência de realização da atividade).** Indicar conforme valores pré-definidos:

- Raro (2);
- Esporádico (4);
- Frequente (8);
- Contínuo por um período (16);
- Contínuo por toda vida da organização (32).

**8ª Coluna – S (Severidade potencial do evento sobre a saúde do colaborador em caso de falha).** Indicar conforme valores pré-definidos:

- Muito Baixa ou Insignificante (4) – lesão leve com perda de tempo;
- Baixa (8) – Lesão leve sem afastamento apenas com restrição;
- Moderada (16) – Lesão com incapacidade temporária;
- Alta (32) – Lesão grave com tempo grande recuperação;
- Muito Alta (64) – Incapacidade ou fatalidade.

**9ª Coluna – E (Exposição Legal da Instituição).** Indicar conforme valores pré-definidos:

- Não Existe Legislação (1);
- Existe Legislação, sem definir limites (2);
- Possui Legislação Específica (3);
- Possui Além de Legislação Específica, requisitos de partes interessadas ou termo de conduta estabelecido (4);
- Possui Legislação Específica e a organização já recebeu autuação (5).

**10ª Coluna – Risco (Nível de risco associado da atividade)**

Calculado conforme produto entre os valores pré-definidos nas colunas de Frequência, Severidade e Exposição, sendo este produto útil para identificar etapas com maior criticidade e a partir dessa estratificação definir prioridades na adoção de controles e medidas adicionais de proteção. A cada adição de uma nova medida de proteção adicional (criação de mais camadas de proteção), o indicador de severidade (S) pode ser reduzido. O indicador serve assim

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SSOST.003 - Página 6/8	
Título do Documento	<b>POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC</b>	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

para mensurar o impacto das medidas adotadas e para acompanhar a evolução de segurança de um processo analisado.

Com base na pontuação de risco calculada em cada etapa, cada resultado deve ser comparado com os parâmetros definidos na legenda da Figura 1 a seguir e com ações a serem implantadas:

**Legenda:**


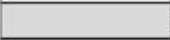
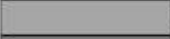


Risco < 70		Devem ser adotadas listas de verificação e/ou instruções de trabalho
70 < Risco < 400		Devem ser definidos controles e a atividade deve ser procedimentada
400 < Risco < 1.200		Devem ser definidas ações preventivas, definidos controles, procedimentada a atividade e supervisão direta
1.200 < Risco < 3.200		Devem ser aplicadas ações de mitigação, implantadas medidas permanentes de proteção, definidos controles auditáveis, procedimentada a atividade e supervisão direta
3.200 < Risco < 10.300		As atividades não devem ser realizadas até que ações corretivas estejam implantadas e nova avaliação realizada

Figura 1 – Pontuações de risco com respectivas ações a serem implantadas

## 6. ORIENTAÇÕES FINAIS

Quando da conclusão da ASTC a mesma deve ficar arquivada e disponível para consulta no setor onde é desenvolvida a atividade, servindo como um dos documentos de referência para confecção dos procedimentos, treinamentos e sua cópia como material de apoio para novos colaboradores. A ASTC deve ser atualizada a cada 2 anos, e sempre que ocorrer acidente com afastamento que envolva a respectiva função. Sempre que ocorrer um acidente sem afastamento/incidente, este deve ser anotado resumidamente no verso da ASTC da respectiva atividade, enfatizando-se a data, consequência e causa. Todos os riscos e/ou precauções ainda não relacionados, que venham a ser identificados, devem ser anotadas nas respectivas ASTC, em caráter provisório, até a revisão/atualização oficial da mesma.

## 7. REFERÊNCIAS

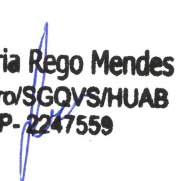
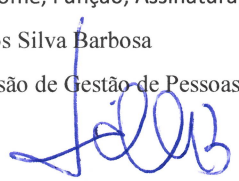
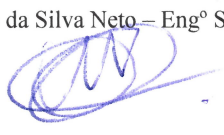
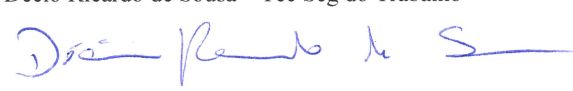

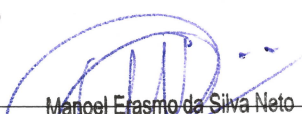
NR 1 – Disposições Gerais.

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SSOST.003 - Página 7/8	
Título do Documento	<b>POP - ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA CRÍTICA - ASTC</b>	Emissão: 03/09/2020	Próxima revisão: 03/09/2022
		Versão: 1	

### 8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

<p><b>Validação</b></p> <p><b>João Maria Rego Mendes</b>                  Enfermeiro/SGQVS/HUAB                  SIAP- 2247559</p> <p>Membro do SGQVS</p> 	<p>Data: <u>03/02/2021</u></p>
<p><b>Aprovação</b> (Nome, Função, Assinatura)</p> <p>Siderlan Carlos Silva Barbosa                  Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas</p> 	<p>Data: 03/09/2020</p>
<p><b>Elaboração</b></p> <p>Manoel Erasmo da Silva Neto – Engº Seg do Trabalho</p>  <p>Décio Ricardo de Sousa – Téc Seg do Trabalho</p>  <p>Jonas Lima Carvalho – Téc Seg do Trabalho</p> 	<p>Data: 03/09/2020</p>
<p><b>Revisão</b></p>  <p>Manoel Erasmo da Silva Neto                  Engº Segurança do Trabalho                  CREA: 34099/RN - REG. NAC. 210606006 - 1                  SIAPE: 1131114 HUAB / EBSERH</p>	<p>Data: <u>03/09/2020</u></p>

